



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4282/2014, 20 de maio de 2014.

Regulamenta datas para pagamento do ISS/QN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 74, da Lei 271/2001 - Código Tributário e Lei nº 327/2003, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a data para o pagamento do ISS/QN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, homologado e retido de terceiros, devidos ao Município, que será **até o dia 20 do mês subsequente ao do faturamento** por parte do contribuinte.

Art. 2º Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte do ISS/QN será calculado por meio de importâncias fixas, tendo como data limite **até o dia 15 de março de cada exercício**, para o pagamento do mesmo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 20 de maio de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 5 / 2014

Página: 2. sessen 815